

EDITAL Nº 002-SA/2025 - REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem do Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº 001/2023/CONSUN/ UniSales,

<https://unisales.br/wp-content/uploads/2023/05/Resolucao-001-23-ad-referendum-Sistema-de-Avaliacao-de-Desempenho-Academico.pdf> Resolução Nº 075/2023/CONSUN/UniSales

https://unisales.br/wp-content/uploads/2023/12/Resolucao-075-2023_Procedimentos-Regularizacao-de-Situacao-Academica.pdf e o Regimento do Centro Universitário Salesiano

https://unisales.br/wp-content/uploads/2020/12/Regimento_Geral_Unisales_Centro_Universitario_Salesiano_2020.pdf

f, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Aprendizagem e Regularização Acadêmica, para os Cursos ofertados pelo Centro Universitário Salesiano na modalidade Presencial, EAD –Online e EaD-Semipresencial.

I. DA OBRIGATORIEDADE.

O estudante deverá, obrigatoriamente, solicitar a reavaliação de aprendizagem ao final do mesmo semestre (2025/1), em que reprovou no projeto de formação e aprendizagem, desde que atenda aos critérios estabelecidos na Resolução Nº 075/2023/CONSUN/UniSales.

II. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA.

Conforme Resolução Nº 075/2023/CONSUN/UniSales é condição para a concessão do processo de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica:

- a. Ter obtido média igual ou superior a 40 pontos no Projeto de Formação e Aprendizagem, no qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- b. Ter cumprido 75% de frequência no semestre em que cursou o Projeto de Formação e Aprendizagem, no qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD;
- c. Possibilidade de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica em no máximo 50% dos Projetos de Formação cursados no semestre.
- d. Para a reavaliação de aprendizagem do Projeto de Formação cursado no 1.º semestre de 2025, o estudante deverá apresentar a comprovação do pagamento da taxa de serviço correspondente à solicitação, sendo obrigatória a realização da reavaliação dentro do período letivo vigente (2025/1);

EDITAL Nº 002-SA/2025 - REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

III. DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

- a. Período de Inscrição: de 05 de julho a 09 de julho de 2025, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
- b. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios, conforme Portaria Nº 040/2023 – GR/UNISALES, exceto os alunos que estão amparados por Regime Especial de Estudos (REE), pois ficam isentos do pagamento da taxa, logo, deverão anexar o documento comprobatório para concessão da isenção da taxa ao protocolar o pedido;
- c. Para o efetivo cumprimento da reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, o estudante deverá efetuar a quitação da taxa de inscrição até o dia 09 de julho de 2025
- d. Período de cumprimento: 11, 12, 14 a 17 de julho 2025.
- e. Divulgação dos resultados: até o dia 18 de julho de 2025.

IV. CRONOGRAMA DE REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM 2025/1.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	De 05 a 09 de julho de 2025.
Data limite para pagamento da taxa de serviço	Dia 09 de julho de 2025.
Período de cumprimento da reavaliação	De 11, 12, 14 a 17 de julho 2025.
Data limite para divulgação dos resultados	Até 18 de julho de 2025.

Parágrafo Único: Não terá direito ao procedimento de reavaliação de aprendizagem os alunos que reprovaram nos seguintes componentes curriculares: Componente Curricular Obrigatório (CCO); Aprendizagem Para a Vida (APV); Projeto Integrador de Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

**EDITAL Nº 002-SA/2025 - REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA**

V. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória, 28 de maio de 2025.



Ana Carla Cristovão da Silva
Secretária Acadêmica

Ana Carla Cristovão da Silva
Secretária Acadêmica - RG.11308232-5/RJ
Unisaes - Centro Universitário Salesiano



Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-reitor Acadêmico
Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo
Pró-reitor Acadêmico
UniSales-Centro Universitário Salesiano